



Estado de Goiás  
Município de Alto Paraíso de Goiás

**EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO Nº 001/2018**

**O MUNICÍPIO DE ALTO PARAISO DE GOIÁS**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 01.740.455/0001-06, com sede administrativa na Praça Centro Administrativo N. 01, Centro, torna-se público, que fará realizar, **no dia 15 de março de 2018, às 14:00 horas**, na garagem Municipal, licitação modalidade de **LEILÃO PÚBLICO**, visando à alienação de bens de sua propriedade, de acordo com as regras da Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores.

**DO FUNDAMENTO JURÍDICO DO LEILÃO**

O presente Leilão Público de veículos pesados e leves, utilitários, máquinas e sucatas diversas, inservíveis à Administração Municipal, se dará com base na Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1.993, com suas alterações posteriores e Decreto Lei 21.981 de 19 de Outubro de 1.932.

**I - DO OBJETO**

1.1. - Constituem-se em objeto deste Leilão, alienação de bens de propriedade do Município, contendo as características abaixo:

Item	Modelo	Renavan	Marca	Placa	Série Fabricação	Debito Detran	Avaliação
01	Ambulancia Fiorino Soberana, cor Branca- Ano/Mod.09/10	171059387	Fiat	NKZ 2696	Chassi 9BD255049A8865895	R\$ 914,53	5.000,00
02	Fiesta, cor Azul - Ano/Mod.98/99	704390183	Ford	JID 2902	Chassi 9BFZZZFHAWB244326	Doação Receita	500,00
03	Escort GLX 1.8 cor Vermelha - Ano/Mod.94/95	628403763	Ford	BPT 6575	Chassi 9bfzzz54zrb648274	Doação Receita	500,00
04	Escort L, cor Cinza - Ano/Mod.93/83	612640515	Ford	ADZ 7093	Chassi 9BFZZZ54ZPB380961	Doação Receita	250,00
05	Escort GL cor Azul - Ano/Mod.93/93	610242873	Ford	BQA 5060	Chassi 9BFZZZ54ZPB321860	Doação Receita	250,00



Estado de Goiás  
Município de Alto Paraíso de Goiás

06	Santana Quantum GL 2000 cor Cinza – Ano/Mod.95/95	632495545	VW	BSI 2520	Chassi 9BWZZZ33ZSP009882	Doação Receita	250,00
07	Monza Class EFI cor Cinza – Ano/Mod-93/93	556125746	GM	LZH 8778	Chassi BGJJ69RPPBO59569	Doação Receita	1.000,00
08	Corola XEI 1.8 cor Prata – Ano/Mod-04/05	844078824	Toyota	JGO 5675	Chassi 9BR53ZEC25858160	629,00	7.000,00
09	Caminhonete Frontier XE cor Branca – Ano/Mod.08/09	989233707	Nissan	NLI 5330	Chassi 94DVC GD409J157120	252,00	25.000,00
10	Ônibus MB/O 364 11R cor Azul – Ano/Mod.83/84	110042689	MB	KBR 6771	Chassi 36410113049983	1.550,00	3.000,00
11	Ônibus MB 1315 cor Branca – Ano/Mod.90/91	0049953762	MB	JJZ 2362	Chassi 9BM384098L8894026	860,00	3.000,00
12	Van/Hyundai Grace – Ano 1990	-	-	ASF 489	-	Doação Paraguai	500,00
13	Motocicleta Leopard MD 125 – 2ª Ano 2005	-	-	CAA 381	-	Doação Paraguai	500,00
14	Trato Agrale 4230	-	Agrale	-	-	-	4.000,00
15	Patrol FG 70ª	-	Fiat Allis	-	-	-	40.000,00
16	Caldina CAZ 377 - cor Prata	-	Toyota	-	-	-	5.705,00

## **II - DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO**

Poderá participar deste processo qualquer interessado, pessoa física ou jurídica, desde que, após a arrematação se habilita nas seguintes condições:

- a) - Pessoa Física: Cédula de identidade e CPF.
- b) - Pessoa Jurídica CNPJ/MF e Inscrição Estadual.
- c) É vedada a participação de funcionário publico do próprio município.

## **III - DA LEILOEIRA**

3.1 - Leilão será realizado pela Leiloeira Pública Oficiala LEILA NANJI KARASIAKI, Matriculada na Junta Comercial do Estado de Goiás-JUCEG, sob o nº 032, estabelecido profissionalmente na Rua T 71, n. 118, Setor Bueno, Goiânia, Goiás, Telefone (62) 98544-3261.



#### **IV - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

4.1- O pagamento do bem arrematado poderá ser feito em dinheiro ou cheque nominativo, na importância do arremate, de emissão do próprio arrematante.

4.2- A Leiloeira está autorizada a cobrar a vista do arrematante o percentual de 5% do valor do arremate a título de comissão pelos seus serviços, bem como, despesas de leilão conforme Instrução Normativa do DNRC n. 113/10 art. 12 Inc. II, letra “b”.

#### **V – DAS PENALIDADES**

5.1 O não cumprimento das obrigações assumidas em razão deste edital, sujeitará o Arrematante, as sanções impostas pela Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores.

5.2 Todo aquele que impedir, perturbar, fraudar, afastar ou procurar afastar o licitante por meio ilícito, estará sujeito às sanções previstas na Lei 8.666/93, sem prejuízo as sanções do Código Penal Brasileiro.

#### **VI - DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DOS BENS**

6.1 A retirada dos bens somente será autorizada pela Administração Municipal, no prazo máximo de dez dias após o pregão, com comprovação de transferência dos veículos junto ao DETRAN-GO.( quando for o caso ) e o efetivo pagamento do(s) valor(es) ao Município e ao Leiloeira.

6.2 - As despesas com transferências dos veículos serão de responsabilidade do arrematante, inclusive os veículos doados, sendo obrigada a realizar duas transferências, a primeira para Prefeitura (órgão que recebeu a doação) e posteriormente para o arrematante.

6.3 Os Veículos doados que tiverem destinos diferentes do item acima referidos serão de exclusiva responsabilidade do arrematante, tanto na esfera criminal quanto administrativa e civil.

6.4 Caberá a Leiloeira tão somente a entrega de documentos pertinentes ao leilão, e será enviado diretamente para Prefeitura, onde será entregues aos devidos arrematantes.



Estado de Goiás  
Município de Alto Paraíso de Goiás

6.5 Os bens apregoados serão entregues nas condições em que se encontram e todos os encargos e impostos incidentes sobre os mesmos serão de exclusiva responsabilidade do arrematante.

6.6 Os encargos e multas porventura existentes no DETRAN-GO, bem como em outros órgãos competentes, além dos já apresentados, serão de responsabilidade do arrematante.

## **VII - DAS CONDIÇÕES GERAIS**

7.1 A participação dos licitantes no Leilão, implica na inteira aceitação de todas as condições do presente Edital.

7.2- No ato de cada arremate o Leiloeira recolherá a documentação do arrematante para que, no final, se comprove a habilitação e assinatura do Termo de Compromisso de Compra e Venda.

7.3- A não retirada do bem arrematado no prazo acima estabelecido acarretará em multa diária à base de 0,5% (zero, cinco por cento) do valor do arremate por dia de atraso.

7.4 Os bens estarão à disposição dos interessados a partir do dia 06 de fevereiro de 2018, para vistoria-lo in loco, não cabendo em nenhuma hipótese, ao Município de Alto Paraíso de Goiás, qualquer responsabilidade quanto à conservação ou reparo dos mesmos, nem quanto a possíveis alterações, restrições diversas ou qualquer impedimento (baixa de sinistro/alteração de cor/regularização de motor/mudança de características/regravação de chassi, etc.), ficando essas despesas por conta e risco do arrematante, bem como, fazer o levantamento documental junto aos órgãos competentes, os mesmos serão entregues nas condições em que se encontram, não sendo admitida qualquer reclamação posteriormente.

7.5 A Prefeitura Municipal se reserva o direito de não adjudicar o fornecimento a nenhum dos licitantes, caso ocorra algum motivo ou fato excepcional ou imprevisível, a critério da Comissão de Licitação ou do Prefeito Municipal.

7.6 Reserva-se igualmente o direito de, a qualquer tempo anular ou revogar, reduzir ou transferir a presente licitação, por conveniência administrativa ou por interesse público, sem que caiba aos licitantes direito a reclamação ou indenização de qualquer espécie.

7.7 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Licitação.



Estado de Goiás  
Município de Alto Paraíso de Goiás

Maiores informações sobre o presente Leilão Público, bem como cópia do Edital, poderão ser obtidas na sede da Prefeitura Municipal Alto Paraíso de Goiás, Goiás no horário de expediente, fone (62) 3446-2053 / (62) 98544-3261. [www.lkleiloes.com.br](http://www.lkleiloes.com.br)

Alto Paraíso de Goiás/GO, 23 de fevereiro de 2018.

**MARTINHO MENDES DA SILVA**  
**Prefeito Municipal**

**LEILA NANJI KARASIAKI**  
**Leiloeira Pública Oficiala**